



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 3148 – Sexta-feira, 9 de Novembro de 2007

## Mostra de Samba-enredo dá a largada para o Carnaval

A programação pré-folia para o Carnaval 2008 já começa a tomar conta da cidade. Hoje e amanhã, será realizada a mostra de samba-enredo na quadra da escola Império da Zona Norte (Aecpars), localizada na Avenida Sertório, 1021, a partir das 20h.

No dia 30, é a vez da abertura dos Antigos Carnavais da Borges, que contará com apresentação especial da Banda La Salle São João e todos os estandartes e casais de mestre-sala e porta-bandeira das escolas dos grupos especial e de acesso e as harmonias das tribos os Guaianaze e Os Comanches. A tradicional Descida da Borges seguirá até o início de janeiro.

Outro destaque da programação do carnaval 2008 é o Dia do Samba que será comemorado em 2 de dezembro com 24 horas ininterruptas de samba. Segundo a Coordenação de

Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura o evento é inédito no Brasil. Esta será a terceira edição da festa, que no ano passado reuniu cerca de 10 mil pessoas.

### Recursos foram liberados mais cedo

Pela primeira vez, parte da verba destinada ao carnaval de Porto Alegre foi liberada ainda em outubro. Como o carnaval será no início do mês de fevereiro, um terço do valor já foi repassado às escolas de samba, fato é importante para viabilizar os projetos das escolas, conforme o presidente da Associação das Entidades Carnavalescas do Rio Grande do Sul (Aecpars), Juarez Gutierrez.

O carnavalesco salienta também que haverá melhorias na iluminação da avenida e na qualidade do som no recuo da bateria (casulo). A criação de uma área de pré-concentração

garantirá mais organização ao espetáculo. A partir do ano que vem, cada escola deverá posicionar todas as suas alegorias nessa área até uma hora antes da sua apresentação. O aperfeiçoamento do carnaval também contará com a inovação do corpo de jurados que este ano será composto por 24 especialistas vindos do Rio de Janeiro.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



Os desfiles dos Antigos Carnavais da Borges começam dia 30

## Rainhas do Carnaval

O sucesso de anos anteriores é responsável pelo otimismo dos organizadores do maior evento pré-carnaval da Capital. O Concurso Rainha do Carnaval, que ocorrerá no dia 9 de dezembro, às 18h, no Ginásio Tesourinha, escolherá as rainhas adulta e mirim da corte do Carnaval 2008. O júri será formado por representantes da prefeitura e dos patrocinadores. Segundo o presidente da Associação das Entidades Carnavalescas de Porto Alegre, Juarez Gutierrez, a rainha deve ter muito mais do que beleza e samba no pé. “Ela tem que saber se comunicar, já que será a interlocutora da cultura popular com a imprensa”.

### Concurso temático

Neste ano será desenvolvido o tema “das Raízes ao Futuro”, reproduzido nas coreografias e na presença das últimas dez rainhas de Porto Alegre, que serão homenageadas, e da corte de 2007, composta pelo Rei Momo, Otávio Frota Júnior, a rainha Veridiana Fabíola da Rosa, a primeira princesa Sara Noronha e a segunda princesa Katiúscia Moura Vargas.

Os ingressos para o evento serão vendidos a partir de quarta-feira, 14 de novembro, na sede da Associação das Entidades Carnavalescas de Porto Alegre, na Av. Ipiranga, 311, Bairro Menino Deus, ou no dia no Ginásio Tesourinha.

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



Veridiana Fabíola da Rosa

## ESPORTE E LAZER

### Torcida pela paz no Beira-Rio

Neste sábado, 10, acontece mais uma edição do Projeto Torcida Solidária pela Paz, que permite que crianças carentes dos projetos sociais desenvolvidos em unidades da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) assistam a jogos da dupla Gre-Nal.

Um grupo de 60 crianças da Escolinha Integração (InterCap) vai desfilar antes do jogo Internacional x Cruzeiro, às 18h10, pela antepenúltima rodada do Brasileirão 2007, levando uma mensagem de paz aos torcedores. Dessa forma, acontece a divulgação de mensagens contra a violência das torcidas nos estádios e pelas ruas da Cidade.

O programa é desenvolvido em parceria com a dupla Gre-nal, Carris e Burger King, com o objetivo de oportunizar a crianças atendidas nos projetos sociais desenvolvidos nos Centro Comunitários da SME de assistirem as partidas de futebol.

### Municipal de Futebol

Os confrontos das quartas-de-final do campeonato municipal amador, categoria livre, já são conhecidos. As partidas, que vão definir os semifinalistas da competição, acontecem neste domingo, 11, nos campos do Ramiro Souto (Avenida Osvaldo Aranha, 969 – Bairro Bom Fim), Parque Tamandaré (Avenida Taquara, 609 – Petrópolis) e no Estrelão, (Av. Protásio Alves nº 8301, Bairro Morro Santana). Caso ocorra empate nesta fase, o vencedor será conhecido através de cobranças de pênaltis.

### Confira a programação

Ramiro Souto  
14h30 – Ipê Junior x Agrosantos

Estrelão  
16h30 – Academia/Ninguém Ké x 12 Horas

Tamandaré  
14h30 – Racing x Unidos do Flamengo  
16h30 – Ajax/Pinheiro x Barão.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



### No domingo tem futsal

O VI Campeonato Municipal de futsal prossegue neste domingo, 11, com mais uma rodada nas três categorias da competição. Pelas Séries A e B, as partidas valem pela segunda rodada da terceira fase; e na categoria feminina acontece a rodada inaugural da terceira fase.

Os jogos estão marcados para os ginásios do Ararigbóia (Rua Saicã, 6, bairro Jardim Botânico) e o municipal Tesourinha (Av. Erico Veríssimo s/nº - Cidade Baixa).

### Basquete no Alim Pedro

O 2º Torneio de Streetball (basquete de rua) no Parque Alim Pedro (avenida dos Industriários - Iapi), será disputada neste domingo, 11, a partir das 9h30. A competição será jogada por trios e arremessos de três pontos nas categorias sub-17 e livre. A premiação será troféu para o primeiro lugar e medalhas para o segundo e terceiro lugares.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas até 15 minutos antes do primeiro confronto ou pelo telefone 3362-5923. A organização e realização do evento são da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Unidade Recreativa Parque Alim Pedro.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.290, de 8 de novembro de 2007.**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre a Romaria da Paróquia Nossa Senhora Medianeira, a ser realizada anualmente, no segundo domingo do mês de novembro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre a Romaria da Paróquia Nossa Senhora Medianeira.

Parágrafo único. A Romaria da Paróquia Nossa Senhora Medianeira realizar-se-á anualmente, no segundo domingo do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de novembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,  
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.715, de 7 de novembro de 2007.**

**Regulamenta a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), no âmbito da Administração Centralizada (AC), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), em conformidade com a Lei nº 10.266, de 10 de outubro de 2007; altera a redação do Decreto nº. 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores; e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Inclui a Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), criada pela Lei nº 10.266, de 10 de outubro de 2007, sob a forma do inciso XXIII, na redação do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam criadas unidades de trabalho subordinadas à SMTUR, como segue:

- I - Gabinete do Secretário (GS);
- II - Assessoria Técnica (ASSETEC);
- III - Coordenação de Planejamento Técnico (CPT);
- IV - Serviço de Atenção ao Turista (SAT);

V - Gerência da Linha Turismo (GELIT) do SAT;  
VI - Unidade Administrativo-Financeira (UAF).

Art. 3º Ficam excluídos Cargos em Comissão e Função Gratificada, extintos pelo art. 7º da Lei nº 10.266/2007, que integravam a letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro 1988, e alterações posteriores, como segue:

Qt.	Denominação Básica	Código	Unidade de Trabalho
01	Coordenador-Geral - CC	1.1.2.8	Gabinete de Turismo (GTUR) do Gabinete do Prefeito (GP)
01	Assessor Técnico - CC	2.1.2.7	GTUR do GP
01	Secretário de Conselho	2.1.1.4	GTUR do GP

Art. 4º Fica extinto o GTUR, do GP, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 10.266, de 2007.

Art. 5º Fica lotado o cargo de Secretário Municipal junto à SMTUR, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 10.266/2007.

Art. 6º Ficam lotados Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelo art. 5º da Lei nº. 10.266/ 2007, que passaram a integrar a letra c do Anexo I da Lei nº. 6.309/1988, e alterações posteriores, em unidades de trabalho da SMTUR, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.6	Gestor C – CC	GS
1	2.1.1.4	Secretário de Conselho	GS
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	ASSETEC
2	2.1.2.6	Assessor Especialista – CC	ASSETEC
1	1.1.2.6	Gestor C – CC	CPT
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	SAT
1	1.1.1.5	Gerente I	GELIT
1	1.1.2.6	Gestor C - CC	UAF

Art. 7º Ficam lotados Cargos em Comissão, criados pelo art. 6º da Lei nº 10.266/2007, que passaram a integrar a letra c do Anexo I da Lei nº 6.309/1988, e alterações posteriores, em unidades de trabalho da SMTUR, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.2.5	Assistente - CC	GS
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II – CC	ASSETEC
1	2.1.2.5	Assistente – CC	CPT
5	1.1.2.4	Responsável por Atividades II – CC	GELIT
1	2.1.2.5	Assistente - CC	UAF

Parágrafo único. Os Cargos em Comissão lotados na SMTUR, pelo “caput” deste artigo, permanecerão em vigor até a data de 10 de outubro de 2009, em conformidade ao estabelecido no art. 13 da Lei nº 10.266/2007.

Art. 8º Fica alterado o inciso I do art. 2º do Decreto nº. 9.391/1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos artigos 3º e 4º, deste Decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – GABINETE DO PREFEITO  
 . . . Prefeito Municipal  
 . . . Vice-Prefeito Municipal  
 (...)  
 . . . GABINETE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS  
 (...)  
 . . . . . Gerência de Captação de Investimentos  
 . . . . . Gestor C – CC 1.1.2.6  
 . . . COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL (...)”

Art. 9º Fica incluído o inciso XXIII no art. 2º do Decreto nº 9.391/1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos artigos 1º, 2º, 5º, 6º e 7º, deste Decreto, que vigorará com a seguinte redação:

“XXIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 . . . Secretário Municipal  
 . . . GABINETE DO SECRETÁRIO  
 . . . . . Gestor C - CC 1.1.2.6  
 . . . . . Assistente - CC 2.1.2.5(\*)  
 . . . . . Secretário de Conselho 2.1.1.4  
 . . . ASSESSORIA TÉCNICA  
 . . . . . Gestor C - CC 1.1.2.6  
 . . . . . Assessor Especialista – CC (2) 2.1.2.6  
 . . . . . Responsável por Atividades II – CC 1.1.2.4(\*)  
 . . . COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO  
 . . . . . Gestor C - CC 1.1.2.6  
 . . . . . Assistente - CC 2.1.2.5(\*)  
 . . . SERVIÇO DE ATENÇÃO AO TURISTA  
 . . . . . Gestor C - CC 1.1.2.6  
 . . . . . Gerência da Linha Turismo  
 . . . . . Gerente I 1.1.1.5  
 . . . . . Responsável por Atividades II – CC (5) 1.1.2.4(\*)”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



## UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Gestor C - CC

1.1.2.6

Assistente - CC

2.1.2.5(\*)

(\*) Cargos em Comissão com vigência definida pela Lei nº. 10.266/07 até a data de 10 de outubro de 2009 – ver art. 7º deste Decreto.”

Art. 10. Fica excluído do rol de unidades de trabalho do GP, estabelecido na redação do item 1 do inciso II do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, e alterações posteriores, o subitem “- Gabinete de Turismo – contemplado pelo inciso I, deste Anexo;”.

Art. 11. Fica incluído o item 23 no inciso II do Anexo ao Decreto nº. 8.713, de 31 de janeiro de 1986, e alterações posteriores, que vigorará com a seguinte redação:

## “23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- Secretaria Municipal de Turismo – contemplado pelo inciso I, deste Anexo.”

Art. 12. Ficam as finalidades básicas da SMTUR definidas em conformidade com o art. 3º da Lei nº 10.266/2007.

Art. 13. Ficam estabelecidas atribuições regimentais específicas às unidades de trabalho da SMTUR, nos termos dos artigos 14 a 19 deste decreto.

Art. 14. Ao Gabinete do Secretário (GS), unidade de trabalho de direção e assessoramento, subordinado à SMTUR, compete:

I - assessorar ao Secretário Municipal de Turismo nos assuntos que lhe forem submetidos;

II - auxiliar o Secretário no exercício de suas atribuições;

III - emitir parecer prévio por solicitação do Secretário em assuntos de interesse da SMTUR;

IV - examinar os expedientes submetidos à consideração do Secretário, solicitando as diligências necessárias a sua perfeita instrução;

V - propor ações administrativas, em conjunto com as demais unidades, para facilitar e qualificar a organização e o funcionamento da SMTUR;

VI - manter articulação permanente com os demais órgãos do Executivo da PMPA para a integração do planejamento interno da SMTUR com o geral, da PMPA, exercitando visão organizacional sistêmica e transversal;

VII - promover políticas que aproximem atividades de turismo também para os servidores da PMPA;

VIII - representar, quando solicitado, o Executivo Municipal junto às entidades, públicas ou privadas, que operam na área do turismo;

IX - indicar representação oficial da SMTUR nos Conselhos Municipais e prestar apoio administrativo ao Conselho Municipal de Turismo, no limite dos recursos disponíveis; e

X - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 15. À Assessoria Técnica (ASSETEC), unidade de trabalho de assessoramento, subordinada à SMTUR, responsável pelas atividades de planejamento, coordenação, operação e controle na área de produção de eventos, gestão de marketing, imprensa, comunicação social e assessoria jurídica, no âmbito do turismo municipal, compete:

I - na área de eventos:

a) prospectar, viabilizar, levantar espaços e serviços necessários para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte na cidade de Porto Alegre;

b) articular, facilitar, acompanhar a produção, a operação e efetuar a avaliação de eventos na área de turismo;

c) identificar e propor parcerias com setores da sociedade com potencial para geração e captação de eventos;

d) promover a integração dos órgãos públicos de forma a facilitar a realização de eventos;

e) captar parcerias para participação em feiras e eventos regionais, nacionais e internacionais;

f) reunir entidades ligadas ao setor de turismo para a construção e divulgação do Calendário de Eventos de Porto Alegre;

g) elaborar e aplicar pesquisas de satisfação nos eventos e feiras municipais;

h) propor parcerias, com entidades de classe e da iniciativa privada, para viabilizar ações e mobilizar o setor turístico nos eventos permanentes e datas comemorativas; e

i) garantir a perfeita tramitação de documentos dos eventos junto aos órgãos envolvidos.

II - na área de “marketing” e vendas:

a) construir e fortalecer o relacionamento da Secretaria com o “trade” do Turismo e demais público-alvo;

b) fortalecer a Secretaria pela expansão e desenvolvimento de novos produtos e serviços de turismo local, tornando-os conhecidos na comunidade e no mercado;

c) desenvolver peças de divulgação publicitária dos produtos, serviços e projetos de turismo municipal;

d) estabelecer contatos e parcerias, internos e externos, para desenvol-

ver novos produtos e serviços turísticos, criando condições de viabilidade à execução;

e) fornecer informações atualizadas a respeito das ações do turismo municipal aos canais de divulgação internos e externos;

f) identificar os públicos, atuais e potenciais, para os produtos e serviços de turismo, estabelecer escala de interesse e prioridade na divulgação das notícias;

g) angariar fundos para a produção e custeio do material de divulgação dos eventos e demais ações do turismo municipal; e

h) estabelecer parcerias, com a iniciativa privada ou outros órgãos de turismo governamentais, para garantir recursos financeiros para as ações, projetos e eventos do turismo municipal.

III - na área de imprensa e comunicação social:

a) administrar as informações institucionais, técnicas e de marketing, avaliando a dosagem, oportunidade, conveniência, a mídia adequada, dentro das finalidades básicas e dos objetivos estratégicos da SMTUR;

b) executar atividades em parceria com as demais unidades de trabalho da SMTUR visando produzir estudos técnicos e projetos que promovam ações de turismo e sua correta divulgação;

c) estabelecer parceria e atender orientações gerais da política de comunicação social da PMPA, visando qualificar e potencializar a divulgação das ações de turismo;

d) construir e fortalecer o relacionamento da SMTUR com a imprensa e público-alvo;

e) tornar a SMTUR, seus produtos e serviços, conhecida na comunidade e no mercado de turismo;

f) credenciar a SMTUR como fonte de informação do segmento jornalístico local, regional e nacional;

g) produzir “releases”, notas e sugestões de pauta para a imprensa, agendar entrevistas, responder às reclamações e às solicitações dos veículos de comunicação sobre informações turísticas de Porto Alegre, ações e projetos de turismo, bem como outros eventos apoiados e patrocinados;

h) produzir “releases” e notas regulares para a Agência de Notícias da Prefeitura de Porto Alegre e DOPA;

i) produzir “press-kit” em eventos em SMTUR participe, direta ou indiretamente;

j) editar e distribuir eletronicamente o “newsletter” periódico do turismo municipal;

l) taxar notícias sobre a SMTUR, informações e dados do setor em geral, sobre aspectos turísticos de Porto Alegre, da Região Metropolitana e outras zonas turísticas do Rio Grande de Sul;

m) organizar informações em apoio a entrevistas, palestras e eventos de turismo;

n) convocar e acompanhar coletivas de imprensa sobre turismo municipal; e

o) produzir artigos relativos ao turismo municipal.

IV - na área da assessoria jurídica:

a) assessorar o Secretário Municipal de Turismo em matérias e questões jurídicas no âmbito do turismo municipal;

b) emitir informações, pareceres e pronunciamentos jurídicos no âmbito do turismo;

c) avaliar juridicamente, emitir parecer técnico e acompanhar convênios e contratos firmados pela SMTUR; e

d) acompanhar a elaboração dos processos de licitação, cujos contratos serão gerenciados pela Secretaria.

V - exercer outras atividades de assessoramento técnico, pertinentes, que lhe forem delegadas, desde que guardem relação com as finalidades da unidade de trabalho e com a finalidade geral da SMTUR.

Art. 16. À Coordenação de Planejamento Técnico (CPT), unidade de trabalho de direção, subordinada à SMTUR, com o objetivo de planejar, implantar, coordenar, executar e avaliar a política pública municipal de turismo em Porto Alegre compete:

I - implementar ações para o fortalecimento e organização do receptivo turístico da cidade;

II - propor e implantar novos produtos e projetos turísticos para a cidade, vinculados ao Programa Municipal de Turismo;

III - promover a capacitação dos agentes locais de turismo;

IV - coordenar, articular e planejar ações que auxiliem no desenvolvimento do turismo;

V - criar, alimentar e acompanhar os indicadores turísticos da cidade de Porto Alegre;

VI - pesquisar e analisar a oferta de atrativos da cidade;

VII - articular e planejar ações voltadas ao desenvolvimento do turismo na Região Metropolitana;

VIII - planejar, executar, acompanhar e avaliar pesquisas e projetos de interesse turístico; e

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas, desde que guarde relação técnica com as finalidades da Unidade de Trabalho e com a finalidade geral da SMTUR.

Art. 17. Ao Serviço de Atenção ao Turista (SAT), unidade de trabalho de direção, subordinada à SMTUR, com o objetivo de planejar, executar e controlar

atividades relacionadas com a gestão das unidades fixas de informações turísticas e da Linha Turismo de Porto Alegre, compete:

- I - selecionar, capacitar e acompanhar o desempenho dos recursos humanos que atuam no atendimento ao público;
- II - elaborar escala de trabalho e supervisionar o trabalho dos guias de turismo e dos orientadores turísticos que atuam no SAT;
- III - planejar e executar treinamentos para os servidores que atuam nas unidades fixas de informações turísticas e na Linha Turismo;
- IV - realizar pesquisa estatística nas unidades do SAT, na Linha Turismo e em outros serviços a serem criados e operados dentro do turismo municipal;
- V - atualizar informações turísticas da Cidade;
- VI - elaborar a "Programação Turística da Cidade";
- VII - desenvolver e executar ações promocionais na área de turismo;
- VIII - apoiar eventos da Cidade;
- IX - atender demandas, sugestões, reclamações, solicitações de apoio a eventos com a Linha Turismo e de Cota Social;
- X - prover as unidades do SAT de condições físicas adequadas ao trabalho dos agentes municipais;
- XI - gerenciar demanda e oferta de materiais turísticos;
- XII - identificar oportunidades e condições de viabilidade para instalação de novas unidades do SAT;
- XIII - coordenar a operação do ônibus Linha Turismo;
- XIV - prover as condições operacionais ao funcionamento da Linha Turismo;
- XV - avaliar e definir itinerários com potencial turístico em Porto Alegre;
- XVI - formatar novos roteiros turísticos na cidade e qualificar os existentes;
- XVII - atender à demanda da central de atendimento da Linha Turismo; e
- XVIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas, desde que guarde relação técnica com as finalidades da unidade de trabalho e com a finalidade geral da SMTUR.

Art. 18. À Gerência da Linha Turismo (GELIT), unidade de trabalho de direção, subordinada ao SAT, com objetivo de operar e manter a Linha Turismo de Porto Alegre compete:

- I - operar as atividades necessárias para a permanente operação da Linha Turismo;
- II - executar as atividades relacionadas com o serviço municipal de turismo aos usuários da Linha Turismo; e
- III - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas, desde que guarde relação técnica com as finalidades da unidade de trabalho e com a finalidade geral da SMTUR.

Art. 19. À Unidade Administrativo-Financeira (UAF), unidade de trabalho de direção, subordinada à SMTUR, com o objetivo de planejar, implantar, coordenar, operar e avaliar as atividades administrativas, de pessoal, financeiras e orçamentárias, decorrentes da operação do turismo, compete:

- I - orientar, coordenar e controlar as atividades de pessoal, expediente,

material, orçamento, patrimônio, documentação e serviços gerais, bem como de manutenção, conservação e segurança dos próprios municipais da Secretaria;

- II - controlar a tramitação, na SMTUR, dos expedientes oriundos de outros Órgãos Municipais ou outras esferas governamentais;
- III - dar apoio administrativo, no âmbito de sua competência básica, às unidades de trabalho e respectivas chefias, dentro da SMTUR;
- IV - encaminhar expedientes a outros Órgãos da PMPA, para pronunciamento que julgar necessário;
- V - fazer o gerenciamento de contratos de prestação de serviços terceirizados;
- VI - elaborar e acompanhar a execução do plano anual de aquisições necessárias à operação da Secretaria;
- VII - elaborar a proposta orçamentária anual na área do turismo, acompanhar sua execução em consonância com as diretrizes gerais do Gabinete de Programação Orçamentária – GPO, do Gabinete do Prefeito – GP, bem como a execução de programas de trabalho da própria SMTUR e do Plano Plurianual de Investimentos;
- VIII - contabilizar e administrar eventuais receitas municipais, decorrentes da operação de serviços municipais de turismo ou por transferências de outras esferas governamentais e convênios com entidades privadas;
- IX - administrar os recursos do Fundo Municipal de Turismo;
- X - gerenciar recursos financeiros, receitas próprias e/ou transferências, decorrentes de fundos específicos, públicos ou privados, na área do turismo; e
- XI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas, desde que guarde relação técnica com as finalidades da unidade de trabalho e com a finalidade geral da SMTUR.

Art. 20. O Secretário Municipal de Turismo promoverá, sempre que se fizer necessário, a atualização das atribuições regimentais das unidades de trabalho da Secretaria, estabelecidas nos artigos 14 a 19 deste Decreto, respeitando conceito e finalidades básicas da SMTUR, estabelecido na Lei nº 10.266/2007.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2007, data de entrada em vigor da Lei nº 10.266/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de novembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito Municipal.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, de 1º a 30.9.07, BÁRBARA CRISTINA LIMA DE BORBA, 43747.8/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, 1113, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, 16301001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 945 de 18.10.07 (processo 1.25475.07.0).

**DESIGNA**, de 1º a 30.10.07, MARIÂNGELA MOSCARDINI DOS PASSOS, 43666.8/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio,

para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, 1113, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, 16301001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 946 de 18.10.07 (processo 1.50987.07.0).

**DESIGNA**, de 1º a 30.11.07, PAULO MARCELO CANDALHEIT, 53611.0/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, 1113, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, 16301001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 947 de 18.10.07 (processo 1.50988.07.7).

**DESIGNA**, a contar de 1º.9.07, SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA, 101877/1, recepcionista, AA.1.08.04, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer a função gratificada de assistente, 21150005, da Assessoria de Planejamento e Programação, 24004001, com base na Lei Complementar 133 de

31.12.85, artigo 68, através do Ato 960 de 26.10.07 (processo 1.47999.07.1).

**DESIGNA**, de 10.9 a 10.11.07, ALAIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 540228/2, do Departamento Municipal de Habitação cedida para a Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Despesa, da Célula de Gestão Financeira, 13603003, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 962 de 29.10.07 (processo 1.48510.07.6).

**DESIGNA**, a contar de 1º.9.07, ENEIDA EUGSTER CUNHA, 401538/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de setor, 1113, do Setor de Topografia e Desenho, da Divisão de Projetos e Construção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, 20302002, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 964 de 29.10.07 (processo 1.50936.07.7).

**DESIGNA**, a contar de 1º.9.07, JOAO BATISTA FAGUNDES PAULA, 80953/2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, 1115, da Equipe de Estudos e Transportes, 17501006, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 972 de 29.10.07 (processo 1.52258.07.6).

**DESIGNA**, a contar de 1º.10.07, MARIA CRISTINA GAIGA, 255753/2, professora, ED.1.03.M5, Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, 15626024, para exercer a função gratificada de diretora de escola, 11160022, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 975 de 29.10.07 (processo 1.53167.07.4).

**DESIGNA**, a contar de 1º.10.07, ADILSON NEUMANN, 241225/1, professor, ED.1.03.M5, para exercer a função gratificada de vice-diretor, 11150027,

da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, 15626024, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 976 de 29.10.07 (processo 1.53167.07.4).

**DISPENSA RENATO MAGALHAES FERREIRA**, 229195/5, do Departamento Municipal de Água e Esgotos para a Secretaria Municipal da Juventude, da função gratificada de assistente, 2115, da Assessora de Planejamento e Programação, 24004001, a contar de 1º.9.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 958 de 26.10.07 (processo 1.47999.07.1).

**DISPENSA SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA**, 101877/1, recepcionista, AA.1.08.04, da Secretaria Municipal da Juventude, da função gratificada de gerente, 1113, da Gerência de Materiais, da Unidade de Apoio Administrativo, 24320002, a contar de 1º.9.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 959 de 26.10.07 (processo 1.47999.07.1).

**DISPENSA LEILA DEXHEIMER**, 381941/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de auxiliar técnica, 2113, da Unidade de Despesa, da Célula de Gestão Financeira, 13603003, a contar de 10.9.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 961 de 29.10.07 (processo 1.48510.07.6).

**DISPENSA**, a contar de 1º.9.07, **LISIA LIZETE ELY**, 308680/1, desenhista, AA.1.06.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Topografia e Desenho, da Divisão de Projetos e Construção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, código do posto 1113, código do órgão 20302002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 963 de 29.10.07 (processo 1.50936.07.7).

**DISPENSA**, a contar de 1º.9.07, **PAULO ANTONIO MAISNER HARO**, 82652/3, eletrotécnico, TP.1.01.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, da função gratificada de chefe de equipe, 1115, da Equipe de Estudos e Transportes, 17501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 971 de 29.10.07 (processo 1.52258.07.6).

**DISPENSA FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ**, 195112/3, professora, ED.1.03.M5, da função gratificada de diretora de escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, 15626024, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.10.07, com base no artigo 73

da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 973 de 29.10.07 (processo 1.53167.07.4).

**DISPENSA MARIA CRISTINA GAIGA**, 255753/2, professora, ED.1.03.M5, da função gratificada de vice-diretora, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, 15626024, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.10.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 974 de 29.10.07 (processo 1.53167.07.4).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 10.9.07, aos dependentes de **JOSÉ CARLOS GODÓI DA ROCHA**, 7490.6, falecido em 10.9.07, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, através do Ato 1457 de 25.11.93, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 5.7.51, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **BENVINDA DIAS DA ROCHA**, 6102.8, CPF 02476234079, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03 Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 13529200000, PASEP do ex-servidor 10042662408, através do Ato 970 de 25.10.07 (processo 1.50958.07.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a **TANIA FERREIRA PINTO**, 62889.2, falecida em 14.3.07, estatutária, cozinheira, OP.3.16.04.D.08, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecida em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 9.4.80, o Ato 470 de 14.5.07, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto ao nome da ex-servidora, rateados à razão de: 50% a **LUIS FERNANDO LOURENÇO GOMES**, 5951.9, CPF 28065514049, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03 e Leis 9870/06 e 10042/06; Fica reservada a cota de 50% para outro possível pensionista; CIC da ex-servidora

36692301068, PASEP da ex-servidora 18051000353, através do Ato 969 de 25.10.07 (processo 1.17986.07.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ALFREDO REISCHAK**, 11152.6, falecido em 26.10.99, estatutário, motorista, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **TANIA MARIA DE OLIVEIRA REISCHAK**, 3720.0, CPF 38770628068, cônjuge, 66,67%, e **LASIER SOARES REISCHAK**, 2066.9, CPF 66671558000, filho, 33,33%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário-média (55 horas), artigo 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 51 da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 65 da Lei 6253/88; gratificação de motorista (25%), artigo 110, inciso IV, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 955 de 22.10.07 (processo 1.20342.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **FAVORINO DOS SANTOS PINHEIRO**, 1115.8, falecido em 13.3.01, estatutário, oficial de transportes II, 8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por tempo de serviços, com proventos integrais, através do Ato 7902 de 15.3.95, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para **ELOÍZA DOMINGUES PINHEIRO**, 4252.3, CPF 62631039068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento padrão 8, artigo 25 da Lei Municipal 5811 de 1986 e Resolução de Mesa 246/01; avanços 13 (65%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário-média (92 horas), artigo 110, inciso V, alínea “a” e artigo 181, § 5º da Lei Complementar 133 de

31.12.85; gratificação de motorista (35%), artigo 110, inciso V, alínea “h” e artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, fixada em 35% sobre o vencimento, conforme artigo 46 da Lei Municipal 5811/86, através do Ato 959 de 22.10.07 (processo 1.25163.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a **MANOELA QUEIROZ BRUM**, 26251.4/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.07, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 287 de 26.10.07 (processo 1.42335.07.8).

**CONCEDE** a **MARIA ELISA DE MATTOS**, 28143.0/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.07, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 288 de 26.10.07 (processo 1.44603.07.0).

## Portarias

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, de 5.10 a 30.11.07, em relação a **JACQUELINE SALAMI RITTA**, 394017/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, da Secretaria Municipal de Educação, do regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2550 de 29.10.07 (processo 1.56754.07.8).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 5.10.07, em relação a **IVETI MATOS DE LIMA**, 547831/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart, da Secretaria Municipal de Educação, do regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2553 de 29.10.07 (processo 1.56754.07.8).

**CONCEDE**, de 30.1 a 4.2.07, a **DALVACI TERESINHA NUNES FERREIRA**, 323606/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de

empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 2586 de 31.10.07 (processo 1.43148.07.7).

**CONCEDE**, de 5.3 a 3.4.07, a DALVACI TERESINHA NUNES FERREIRA, 323606/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 2587 de 31.10.07 (processo 1.43148.07.7).

**CONCEDE**, de 25.6 a 9.7.07, a DALVACI TERESINHA NUNES FERREIRA, 323606/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 2588 de 31.10.07 (processo 1.43148.07.7).

**CONCEDE**, a contar de 27.7.07, a DALVACI TERESINHA NUNES FERREIRA, 323606/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 2589 de 31.10.07 (processo 1.43148.07.7).

**CONVOCA**, de 10.9 a 21.10.07, ADRIANA DE OLIVEIRA AGUADO, 851052/1, professora M1, ED.1.03.M1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2482 de 22.10.07 (processo 1.53918.07.0) (**Retificado**).

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, a contar de 1º.9.07, ADAO CARLOS SOARES 334446/1, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, da Secretaria Municipal da

Fazenda, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2506 de 29.10.07 (processo 1.53462.07.6).

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, a contar de 1º.10.07, JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2534 de 29.10.07 (processo 1.54500.07.9).

**CONVOCA**, de 1º a 30.10.07, MARIA LUCIA GRIZOTTI, 266386/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2548 de 29.10.07 (processo 1.56754.07.8).

**CONVOCA**, de 5.10 a 30.11.07, JACQUELINE SALAMI RITTA, 394017/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2549 de 29.10.07 (processo 1.56754.07.8).

**CONVOCA**, de 1º.10 a 31.12.07, RENATA WIZER DIAS, 440179/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2551 de 29.10.07 (processo 1.56754.07.8).

**CONVOCA**, de 5.10 a 31.12.07, IVETI MATOS DE LIMA, 547831/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2552 de 29.10.07 (processo 1.56754.07.8).

**CONVOCA**, a contar de 13.8.07, ANA CRISTINA OPITZ, 467513/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint’ Hilaire, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos

37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 2591 de 31.10.07 (processo 1.51615.07.0).

**CONVOCA**, a contar de 20.8.07, ANA EULALIA DE FIGUEIREDO PINTO, 422256/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 2592 de 31.10.07 (processo 1.51615.07.0).

**CONVOCA**, a contar de 10.9.07, CARLOS ALBERTO DUTRA FLAIN JUNIOR, 471267/2, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Básico Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 2593 de 31.10.07 (processo 1.51615.07.0).

**CONVOCA**, a contar de 6.8.07, DENISE SEVERO BENSCH, 298405/3, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 2594 de 31.10.07 (processo 1.51615.07.0).

**CONVOCA**, a contar de 3.8.07, MARIA ALICE GOUVEA CAMPESATO, 180509/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 2595 de 31.10.07 (processo 1.51615.07.0).

**CONVOCA**, a contar de 1º.8.07, MARIA JANAINA SILVA ABENSERRAGE, 263063/1, professora M2, ED.1.03.M2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 2596 de 31.10.07 (processo 1.51615.07.0).

**CONVOCA**, a contar de 12.3.07, VIRGINIA BEDIN, 479795/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint’ Hilaire, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, atra-

vés da Portaria 2597 de 31.10.07 (processo 1.51615.07.0).

**DESIGNA** ALICE MARIA MATTJIE DA SILVA, 166987, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 111300002, 12302019, substituindo JUCIANE SPECK, 530971, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.10.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 2579 de 30.10.07.

**DESIGNA** CRISTINE SANTANA GAYA, 164012, assistente administrativa, 100170, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 210036, do Setor IV, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12302022, substituindo ROSALBA BEATRIZ D’AGOSTINI MACHADO, 382581, assistente administrativa, 100170, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.10.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 2580 de 30.10.07.

**MODIFICA** a Portaria 1653 de 3.7.07, em relação a ANDREIA TODESCHINI MERLO, 556595/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, que fez cessar o regime suplementar de trabalho, quanto ao período que passa a ser de 1º.6 a 31.7.07, através da Portaria 2249 de 30.8.07 (processo 1.44198.07.8). (**Retificado**)

**GERENTE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, em estágio experimental, JANE BEATRIZ ANTONINI RIBEIRO, 47685.0, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, atribui em caráter experimental, as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa, sob a Unidade Orçamentária 15611016, por seis meses, a contar da data da publicação, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 84 de 29.10.07 (processo 1.34784.06.3).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a ANGELA DA ROCHA ROLLA, 30508.2/02, professora, para se afastar do Município, de 27 a 31.8.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da 12ª Jornada Nacional de Literatura, em Passo Fundo/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 811 de 26.10.07 (processo 1.34839.07.0).

**CONCEDE** autorização a CHRISTIANE BORGES DA FONSECA SULZBACH, 34629.1/01, professora, para se afastar do



Município, de 16 a 19.9.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 4º Encontro Nacional-Democracia Pedagógica, em Goiânia/GO, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 813 de 29.10.07 (processo 1.43244.07.6).

**DESIGNA LISIA BALTAR DE SOUZA**, 54641.3/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626045, substituindo MARIA REGINA FRAGA LIMA, 30492.2/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 5 a 30.9.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 763 de 2.10.07.

**DESIGNA MARIA DO CARMO ALQUATIDA SILVA**, 274243/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611025, substituindo JAQUELINE FAITÃO FARIAS, 393633/01, professora, ED.1.03.M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24.9 a 26.10.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 780 de 10.10.07.

**DESIGNA ANA ISABEL LIMA RAMOS**, 37300.2/02, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611025, substituindo MARIA DO CARMO ALQUATIDA SILVA, 27424.3/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 24.9 a 26.10.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 781 de 10.10.07.

**DESIGNA IOLANDA MARIA BRAGA LUZ**, 41654.2/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626037, substituindo GLECI TERESINHA MENDES DE MEDEIROS, 28783.3/01, professora, ED.1.03.M4, por motivo de licença-prêmio, de 18.9 a 17.10.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 788 de 16.10.07.

**DESIGNA BEATRIZ KREBS ROSA**, 19446.6/01, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de

Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626016, substituindo IARA REGINA SANTOS RAMME, 23482.8/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 789 de 16.10.07.

**MODIFICA** a Portaria 787 de 11.10.07, quanto ao nome e matrícula da designada para assumir como Diretora Geral do Projeto Letras e Gols, uma parceria da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Instituto Ronalinho, 40 horas semanais, a contar de 1º.10.07, que passa a ser FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ, 19511.2/03, professora, e não como constou, através da Portaria 807 de 23.10.07.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os assistente administrativo MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0 e PAULO FERNANDO AREJANO FALCÃO, 33380.6 e o engenheiro VALTER POESTER ALBUQUERQUE, 25193.4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 24/07, que trata de serviço de iluminação para o Carnaval de Porto Alegre 2008 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 14.11.07, às 9h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 232 de 26.10.07.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA MÁRIO AVILA DE OLIVEIRA**, 367075/02, a se afastar de suas funções, para participar do Curso de Capacitação para Monitoramento de População Exposta a Agrotóxicos do Rio Grande do Sul, em Canela/RS, de 27 a 28.9.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 912 de 22.10.07 (processo 1.49027.07.7).

**AUTORIZA MARIA DE FÁTIMA DE BEM RIGATTI**, 22982.1/2, a se afastar de suas funções, para participar do Curso Básico de Vigilância Epidemiológica, em Canela/RS, de 25 a 28.9.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 926 de 25.10.07 (processo 1.42641.07.1).

**AUTORIZA GETULIO DORNELLES SOUZA**, 55827.0/1, a se afastar de suas funções, para participar da XXIII Reunião de Pesquisa Aplicada em Doenças de Chagas e Leishmanioses, em Uberaba/MG, de

25 a 27.10.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 927 de 25.10.07 (processo 1.50544.07.1).

**AUTORIZA JULIANA ROMANINI**, 48392.0/1, a se afastar de suas funções, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, VI Congresso Brasileiro de Câncer Bucal, em Florianópolis/SC, de 3 a 6.9.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 928 de 25.10.07 (processo 1.30359.07.9).

**AUTORIZA ISETE MARIA STELLA**, 23118.9/1, a se afastar de suas funções, para participar da Reunião Macroregional Sul/Sudeste de Vigilância Epidemiologia de HIV/AIDS e Sífilis na Gestaçã e Congênita, no Rio de Janeiro/RJ, de 18 a 19.9.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 929 de 25.10.07 (processo 1.10954.07.4).

**AUTORIZA MARCELO PEREIRA DA ROSA**, 26984.3/3, a se afastar de suas funções, para participar do 37º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, em Goiânia/Goiás, de 4 a 6.9.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 930 de 25.10.07 (processo 1.36829.07.2).

**AUTORIZA SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE**, 83356.6/1, a se afastar de suas funções, para participar da 175ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, em Brasília/DF, de 11 a 12.7.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 931 de 25.10.07 (processo 1.31824.07.2).

**AUTORIZA GETULIO DORNELLES SOUZA**, 55827.0/1, a se afastar de suas funções, para participar do 1º Encontro Nacional de Entomologia em Saúde Pública, em Brasília/DF, de 25 a 28.9.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 932 de 25.10.07 (processo 1.44824.07.6).

**AUTORIZA ANA ROSÁRIA SANT'ANNA**, 24518.8/1, a se afastar de suas funções, para participar do Curso de Capacitação para Monitoramento de População Exposta a Agrotóxicos no Rio Grande do Sul, em Gramado/RS, de 25 a 26.9.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens,

com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 933 de 25.10.07 (processo 1.4218.07.0).

**AUTORIZA KATIA MARIA MARTINS FERREIRA**, 24001.4/2, a se afastar de suas funções, para participar do Curso de Capacitação para Monitoramento de População Exposta a Agrotóxicos no Rio Grande do Sul, em Gramado/RS, de 27 a 28.9.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 934 de 25.10.07 (processo 1.42619.07.6).

**AUTORIZA ANIRA MARQUES**, 46158.4/1, a se afastar de suas funções, para participar do Curso de Capacitação para Monitoramento de População Exposta a Agrotóxicos no Rio Grande do Sul, em Gramado, RS, de 27 a 28.9.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 935 de 25.10.07 (processo 1.42620.07.4).

**AUTORIZA CLAUDIA FONTOURA DIAS**, 477415/01, a se afastar de suas funções, para participar do XV Congresso Brasileiro de Infectologia, em Curitiba/PR, de 20 a 23.10.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 944 de 26.10.07 (processo 1.41567.07.2).

**AUTORIZA ANDRÉIA KIST FERNANDES**, 479990/06, a se afastar de suas funções, para participar do congresso Brasileiro de Medicina de Emergência, em Gramado/RS, de 26 a 29.9.07, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 946 de 26.10.07 (processo 1.38749.07.6).

**DESIGNA ANA PAULA DHEIN GRIEBELER**, 55055.6/1, técnica de enfermagem, TP.1.07.07, para responder pela função gratificada de gerente E, da Área de Nutrição, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140010, 18404010, substituindo SONIA MARIA MARTINI, 25641.1/1, nutricionista, ES.1.27.NS, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.7.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 38 de 7.8.07.

**DESIGNA CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS**, 53635.3/2, enfermeiro, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Internação Psiquiátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130002, 18302013, substituindo MARIA DE LOURDES GOMES CALIXTO,

39715.8/3, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 7 a 21.8.07, através da Portaria 40 de 7.8.07.

**DESIGNA** ANA MARIA HENK, 18254.3/2, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente E, da Área de Radiologia e Imagem, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140010, 18404012, substituindo CLÁUDIA SALETE MARCUZZO, 53651.1/1, enfermeira, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 6 a 20.8.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 41 de 7.8.07.

**DESIGNA** ARI BUENO OLIVEIRA, 17600.2/1, eletricitista, OP.1.01.04, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Manutenção Elétrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130002, 18302009, substituindo VALDECI MARIANO TRINDADE, 26743.3, eletricitista, OP.1.01.04, por motivo de licença saúde do titular, de 1º a 12.8.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 42 de 1º.10.07.

**DESIGNA** ADALGISA DA COSTA ANNES, 265310/2, técnica em nutrição e dietética, TP.1.05.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Mapa, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619008, substituindo MARIA CLORI BORGES, 610218/1, municipalizada, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 19.6 a 6.7.07, através da Portaria 652 de 7.8.07.

**DESIGNA** ADALGISA DA COSTA ANNES, 265310/2, técnica em nutrição e dietética, TP.1.05.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Mapa, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619008, substituindo MARIA CLORI BORGES, 610218/1, municipalizada, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 21.5 a 18.6.07, através da Portaria 653 de 7.8.07.

**DESIGNA** BENJAMIN ROITMAN, 322950/2, médico, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Restinga, da Unidade Básica de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619003, substituindo VITOR ALFREDO STUMPF, 168868/1, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.7.07, através da Portaria 678 de 15.8.07.

**DESIGNA** CLAUDIA CRISTINA POR-

TO HORNUNG, 251620/02, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Programação e Compras, da Coordenadoria-geral de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501085, substituindo IRIA MARIA PILATTI MAULE, 333454/01, administradora, ES.1.01.NS, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.8.07, através da Portaria 747 de 24.8.07.

**DESIGNA** ANA MARIA RIBEIRO COLLARES, 60848.0 01, médica, municipalizada, para responder, sem regime, pela função gratificada de gerente A, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, da Marcação de Consultas e Exames Especializados, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18303002, substituindo MARLISE ASAEDA FERREIRA, 45926.7 01, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 31.8.07, através da Portaria 798 de 5.9.07.

**DESIGNA** VITOR HUGO ABRÃO DA ROSA, 203730/1, assistente administrativo hospitalar, AA.1.07.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18701001, substituindo CECÍLIA ELEODORA DIAS DE MENEZES, 104519/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.7.07, através da Portaria 812 de 12.9.07.

**DESIGNA** VITOR HUGO ABRÃO DA ROSA, 203730/1, assistente administrativo hospitalar, AA.1.07.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18701001, substituindo CECÍLIA ELEODORA DIAS DE MENEZES, 104519/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 23.7 a 6.8.07, através da Portaria 813 de 12.9.07.

**DESIGNA** VERA MARIA SANTOS RODRIGUES, 7376.6 03, administradora, ES.1.01.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente técnica, da Coordenadoria-geral de Administração Financeira e Orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18800005, substituindo SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 56268.6 02, adido, por motivo de férias, de 2 a 31.7.07, através da Portaria 837 de 19.9.07.

**DESIGNA** VALDIR CALEGARI, 360196/01, farmacêutico, ES.1.20.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, do Hospital de

Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18802001, substituindo SERGIO BASTOS BUENO, 314253, farmacêutico, ES.1.20.NS, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 12.9.07, através da Portaria 854 de 26.9.07.

**DESIGNA** VIRTUS CARLOS SALCEDO ROXO, 104076/01, técnico em radiologia, TP.1.09.07, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 2115005, 18501026, substituindo MARIA HELOISA SILVA ROMANENCO, 123423/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 16 a 30.11.07, através da Portaria 884 de 10.9.07.

**DESIGNA** ARTUR WOLFFENBUTTEL, 459024/01, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Perícia Técnica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501080, substituindo SUZY MARIA ROCHA VIANNA, 479072/01, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 24.9 a 8.10.07, através da Portaria 889 de 15.10.07.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a RADALESQUE COLEONE, 8111.8, jardineiro, OP.1.21.04.D.08, do Núcleo de Material e Orçamento, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, periculosidade (30%), a contar de 1º.9.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 16, anexo 2, laudo 25/01, Aux. de Estoque/Almox. Adm. Central./Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 578 de 15.10.07 (formulário 1121). (**Retificado**)

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADRIANO LIMA E SILVA, 472442/01, técnico em radiologia, TP.1.09.07, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 2115005, 18501026, substituindo MARA HELOISA SILVA ROMANENCO, 123423/01, AA.1.04.06, assistente administrativa, por motivo de férias, de 10 a 24.12.07, através da Portaria 885 de 9.10.07.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os engenheiros EDUARDO SAMBRANO, 8682.7; MARCELO KIPPER DA SILVA, 44988.2, e MARIA LUCIA FROZI, 45031.8, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de licitação e a fim de receber e julgar a documentação e propostas de preços relativas ao Convite 7/1.42943.07.8, cujo objeto é a elaboração de projeto de microdrenagem pluvial para o Loteamento Túnel Verde e canal de macrodrenagem de deságüe para o Lago Guaíba, no Município de Porto Alegre, a serem recebidos no dia 8.11.07, às 9h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, e para secretariar os trabalhos, o assistente administrativo GIOVANE FACKIN, 33536.0, através da Portaria 115 de 29.10.07.

**DESIGNA** os engenheiros MARCOS SCHARNBERG NETO, 6010.3, e CÉSAR LUCIANO FILOMENA, 44987.0; e o auxiliar de serviços técnicos SERGIO LUIZ GIACOMELLI, 7301.8, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de licitação e a fim de receber e julgar a documentação e propostas de preços relativas a Tomada de Preços 6/1.23896.07.8, cujo objeto é a continuidade de canalização do Talvegue a partir do acesso 1 do Beco Flores até a Rua Dormênio (Arroio Pantanal), PI 2007/0425, no Município de Porto Alegre, a serem recebidos no dia 27.11.07, às 9h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, e para secretariar os trabalhos, a assistente administrativa LETÂNIA CARDOSO COSTA, 53105.7, através da Portaria 116 de 29.10.07.

**DESIGNA** os engenheiros MARIA LÚCIA FROZI, 45031.8, em substituição a MARCOS SCHARNBERG NETO, 6010.3; MARCELO KIPPER DA SILVA, 44988.2, e o auxiliar de serviços técnicos SÉRGIO LUIZ GIACOMELLI, 7301.8, para sob a presidência da primeira, constituírem comissão de licitação e a fim de receber e julgar a documentação e propostas de preços relativas ao Tomada de Preços 3/1.23897.07.4, cujo objeto é a execução de canalização de redes de esgoto pluvial na Rua Mutualidade, trecho entre a Rua Banco Inglês e Rua das Flores, no Município de Porto Alegre, a serem recebidos no dia 31.10.07, às 9h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, e para secretariar os trabalhos, o assistente administrativo GIOVANE FACKIN, 33536.0, através da Portaria 117 de 30.10.07.

**DESIGNA** os engenheiros LEONEL KRIMBERG DRANOFF, 8444.2, em substituição a MARIA LUCIA FROZZI, 45031.8; MARCELO KIPPER DA SILVA, 44988.2, e MARCOS SCHARNBERG NETO, 6010.3, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de licitação e a fim de receber e julgar a documentação e propostas de preços relativas a Tomada de Preços 3/1.23897.07.4, cujo objeto é a execução de canalização de redes de esgoto pluvial na





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 73  
CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA as candidatas classificadas no CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR - abaixo citadas, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 45, de 22 de setembro de 2003, na

Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

**CIÊNCIAS FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**

15º - LOREDANA SUSIN

**LINGUA INGLESA**

22º - VALDIVIA SILVA FERRAREZ

Porto Alegre, 7 de novembro de 2007.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO 2.083, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

**Institui o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comenda Porto do Sol e o Diploma Honra ao Mérito, premiações a serem outorgadas pela Câmara Municipal de Porto Alegre, revoga legislação pertinente à matéria e dá outras providências.**

### A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam instituídos o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comenda Porto do Sol e o Diploma Honra ao Mérito, a serem outorgados pela Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA – mediante Projeto de Resolução aprovado em Plenário.

**§ 1º** O Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre será conferido a pessoas físicas ou jurídicas que, em um período mínimo de 05 (cinco) anos, tenham-se destacado publicamente e contribuído para o desenvolvimento social, econômico ou humano da cidade de Porto Alegre, por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano.

**§ 2º** A Comenda Porto do Sol será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos –, tenham contribuído para o enriquecimento dessa.

**§ 3º** O Diploma Honra ao Mérito será conferido a pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritariamente junto à sociedade porto-alegrense.

**Art. 2º** Cada Vereador poderá protocolar:

I – em cada legislatura:

- a) 01 (um) Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre; e
- b) 02 (duas) Comendas Porto do Sol;

II – em cada sessão legislativa ordinária, 01 (um) Diploma Honra ao Mérito.

**Art. 3º** As Premiações estabelecidas nesta Resolução consistirão em:

I – para o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre, um troféu alusivo à Câmara Municipal de Porto Alegre, contendo uma placa com o Brasão da Cidade, a identidade nominal do homenageado, o ano e a razão da homenagem;

II – para a Comenda Porto do Sol, uma medalha com o Brasão da Cidade, contendo a identidade nominal do homenageado, o ano e a razão da homenagem; e

III – para o Diploma Honra ao Mérito, um diploma impresso em papel linho no tamanho A-4, com a imagem do Brasão da Cidade, centralizada e em marca d’água, contendo a identidade nominal do homenageado, o ano e a razão da homenagem.

**Parágrafo único.** Resolução de Mesa disporá quanto à forma, ao tamanho, à estrutura e ao material com que serão confeccionadas as Premiações de que tratam os incs. I e II deste artigo.

**Art. 4º** As Premiações de que trata esta Resolução poderão ser apresentadas por Vereador, individualmente ou em co-autoria, caso em que serão computados os nomes de todos os autores para a aferição dos limites definidos por esta Resolução e pelo Regimento da CMPA.

**Art. 5º** O Presidente da CMPA devolverá ao autor todo projeto que:

- I – não atenda ao disposto nesta Resolução ou no Regimento da CMPA;
- II – objetive homenagear pessoa já agraciada com a mesma premiação; e
- III – objetive homenagear pessoa inidônea.

**Art. 6º** Conferida a Premiação, será mantida pela Biblioteca Jornalista Alberto André, da CMPA, o registro dos nomes dos agraciados, viabilizando-se a sua consulta pelo público.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, com exceção do disposto na al. “b” do inc. I do art. 2º, que entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 8º** Ficam revogadas as Resoluções nºs:

- I – 725, de 22 de outubro de 1979;
- II – 726, de 22 de outubro de 1979;
- III – 732, de 10 de dezembro de 1979;
- IV – 810, de 24 de outubro de 1984;
- V – 816, de 23 de novembro de 1984;
- VI – 827, de 14 de dezembro de 1984;

- VII – 828, de 14 de dezembro de 1984;
- VIII – 959, de 23 de junho de 1988;
- IX – 1.011, de 18 de agosto de 1989;
- X – 1.049, de 9 de julho de 1990;
- XI – 1.075, de 5 de dezembro de 1990;
- XII – 1.084, de 14 de dezembro de 1990;
- XIII – 1.096, de 22 de abril de 1991;
- XIV – 1.100, de 20 de maio de 1991;
- XV – 1.123, de 14 de novembro de 1991;
- XVI – 1.201, de 22 de dezembro de 1992;
- XVII – 1.218, de 13 de outubro de 1993;
- XVIII – 1.233, de 3 de maio de 1994;
- XIX – 1.244, de 15 de agosto de 1994;
- XX – 1.249, de 29 de agosto de 1994;
- XXI – 1.252, de 19 de setembro de 1994;
- XXII – 1.254, de 26 de setembro de 1994;
- XXIII – 1.261, de 6 de dezembro de 1994;
- XXIV – 1.267, de 14 de dezembro de 1994;
- XXV – 1.300, de 13 de novembro de 1995;
- XXVI – 1.305, de 22 de dezembro de 1995;
- XXVII – 1.306, de 22 de dezembro de 1995;
- XXVIII – 1.312, de 3 de maio de 1996;
- XXIX – 1.313, de 3 de maio de 1996;
- XXX – 1.341, de 10 de junho de 1997;
- XXXI – 1.344, de 24 de junho de 1997;
- XXXII – 1.362, de 15 de dezembro de 1997;
- XXXIII – 1.389, de 7 de outubro de 1998;
- XXXIV – 1.413, de 9 de junho de 1999;
- XXXV – 1.427, de 28 de setembro de 1999;
- XXXVI – 1.441, de 1º de dezembro de 1999;
- XXXVII – 1.475, de 8 de junho de 2000;
- XXXVIII – 1.506, de 28 de setembro de 2000;
- XXXIX – 1.510, de 6 de novembro de 2000;
- XL – 1.535, de 19 de abril de 2001;
- XLI – 1.539, de 18 de maio de 2001;
- XLII – 1.561, de 13 de setembro de 2001;
- XLIII – 1.660, de 23 de outubro de 2002;
- XLIV – 1.722, de 26 de agosto de 2003;
- XLV – 1.794, de 12 de maio de 2004;
- XLVI – 1.809, de 11 de junho de 2004;
- XLVII – 1.828, de 14 de julho de 2004;
- XLVIII – 1.867, de 23 de novembro de 2004;
- XLIX – 1.909, de 30 de junho de 2005;
- L – 1.910, de 30 de junho de 2005;
- LI – 1.920, de 5 de julho de 2005;
- LII – 1.942, de 8 de dezembro de 2005; e
- LIII – 1.957, de 16 de março de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**MARIA CELESTE,**  
Presidenta.

**Registre-se e publique-se:**

**ALCEU BRASINHA,**

1º Secretário.

# Legislativo Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**EDITAL Nº 22/2007**

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS** para fins de progressão ao Cargo de Assistente Legislativo IV, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 16, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 357 de 21 de dezembro de 2006, torna público que o Senhor Diretor-Geral indeferiu o recurso interposto pela funcionária Carmen Helena Ribeiro de Carvalho, impetrado pelo processo 6706/07, fls. 77 a 79. Adm. Jorge Armando de Oliveira Fraga, Diretor Administrativo; Adm. José Gilberto da Silveira, Coordenador da Comissão.

# Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## RESOLUÇÃO 5/07

**Dispõe sobre a transferência de licenças para auxiliares, que exercem a atividade de comércio ambulante na modalidade de camelô no Município de Porto Alegre**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

(1) a necessidade de regularizar situações específicas, referentes àqueles auxiliares cadastrados e não-cadastrados, que assumiram o exercício da atividade de camelô, em espaços situados nas Praças Quinze de Novembro e Osvaldo Cruz, Largo de Bragança, Rua José Montauray, cujos titulares declinaram de sua atividade;

(2) que a figura dos auxiliares está prevista no § 4º do artigo 3º da Lei 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto 4.278/70, que “estabelece normas para o exercício do comércio ambulante e dá outras providências”;

(3) a aplicação por analogia do preceito inserto no § 4º do artigo 15 da Lei 3.187/68, acrescido pela Lei 8.447/99, alterada pela Lei 9.554/04;

(4) o disposto na Lei 9.941, de 25 de janeiro de 2006, que “denomina Comerciantes Populares os vendedores ambulantes que exercem a atividade de comércio na modalidade anteriormente denominada camelôs, institui os Centros Populares de Compras no Município de Porto Alegre e dá outras providências”

### RESOLVE:

1. As transferências de que trata esta Resolução, abrangerão os auxiliares cadastrados e não-cadastrados nesta Secretaria, observadas as demais exigências inerentes à rotina da Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes – SLAA.

1.1. Para fins de aplicação do disposto no item 1, deverá ser previamente certificado se não incide a disciplina do § 5º do artigo 15 da lei 3.187/68, acrescido pela Lei 8.447/99, alterada pela Lei 9.554/04.

2. Afora o atendimento do exposto no item anterior, deverá ser apresentada pelo(a) requerente, declaração firmada pelo titular, sob as penas da lei, com firma reconhecida por autenticidade, que deixou de exercer a atividade de camelô junto ao seu Box ou documento legalmente aceito, que comprove esta situação.

3. Os auxiliares abrangidos por esta Resolução, firmarão “declaração de interesse” alusiva a sua transferência para o Centro Popular de Compras – CPC, que será construído sobre os terminais rodoviários Rui Barbosa e Tamandaré, localizados nos quarteirões formados pela Rua Voluntários da Pátria, Avenida Júlio de Castilhos e Avenida Mauá.

4. Os auxiliares não-cadastrados que atenderem os preceitos referidos anteriormente, deverão, igualmente, comprovar o exercício de suas atividades junto ao Box há mais de um ano.

5. Aplicam-se, no que couberem, os dispositivos inseridos na legislação que regula o exercício do comércio ambulante no Município de Porto Alegre.

6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2007.

IDENIR CECCHIM, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## INSTRUÇÃO 5/07

Prorroga o prazo de que trata o artigo 23 da Instrução 2 de 25 de abril de 2007,

que regulamenta, em relação aos servidores ativos do Previmpa, o artigo 108 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985 e, em relação aos aposentados e beneficiários de pensão por morte, o inciso IV do artigo 87 da Lei Complementar 478, de 26 de setembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar 490, de 24 de junho de 2003, estabelece os procedimentos a serem observados para operacionalização das consignações em folha de pagamento e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 270 da Lei Complementar 133/85, o artigo 17 da Lei Complementar 478/02 e o artigo 13 do Decreto 15071/06, com alteração dada pelo Decreto 15.144/06.

### DETERMINA:

Art 1º- Fica prorrogado por 180 dias o prazo de que trata o artigo 23 da Instrução 2, de 25 de abril de 2007.

Art 2º- Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de outubro de 2007.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2007

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

### PUBLICAÇÕES LEGAIS



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE

## EDITAL 1/07

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE, na forma da competência que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, artigo 40, alínea “d”, artigo 67 combinado com o artigo 57, parágrafo único, **levando em conta que as Eleições para renovação de 1/3 da Assembléia de Representantes foram suspensas no dia 25 de setembro de 2001, às 14 horas e 15 minutos, conforme Liminar concedida na Ação Cautelar Inominada, Processo nº. 107950728**, bem como levando em conta que no decurso de tempo compreendido entre aquela data e a publicação deste Edital houve amplo debate concluindo que o comportamento da Entidade, da Comissão Fiscal e dos Integrantes das Mesas Eleitorais estava legalmente e eticamente compatível com as normas aplicáveis à espécie, **CONSIDERANDO** que:

1º) A propositura da Ação Cautelar, antes referida fora ajuizada contrariando a realidade fática; 2º) Houve ampla análise dos fatos, onde a Justiça concluiu pela correção e exação no que tange as atitudes da Entidade, razão pela qual determinou na sentença que o Processo que fora suspenso em 25 de setembro de 2001, às 14 horas e 10 minutos, deve ter prosseguimento, até sua conclusão, **RESOLVE:** convocar o Quadro Social para continuidade do Processo Eleitoral, observada a seguinte

### ORDEM DO DIA

a) O Processo Eleitoral para renovação de 1/3 da Assembléia de Representantes, levando em conta os fatos já relacionados será reiniciado no dia 14 de dezembro de 2007, às 14 horas e 11 minutos, consoante a decisão, com trânsito em julgado, aqui ora transcrita:

“...Cassada a liminar, deve-se prosseguir a eleição do momento em que foi suspensa, com a convocação dos associados que ainda não votaram”... “Pelo exposto, **juízo: a) improcedentes os processos 1050069428-5 e 1050069499-4**, cassando a liminar de fl. 73...”

b) Ficam cientificados os Integrante do Colégio Eleitoral que terão direito a voto aqueles eleitores, que conforme as regras Estatutárias e Regimentais, não tenham votado na Eleição que fora suspensa em 25 de setembro de 2001, assim incluídos exclusivamente aqueles que eram associados HABILITADOS para o exercício do voto naquela oportunidade.

c) O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE, em respeito aos Associados, integrantes do Colégio Eleitoral, publicará no Jornal O Município o nome dos Associados que já exerceram o direito do voto, bem como fará afixar nos locais de votação a respectiva lista dos que já votaram no Pleito Eleitoral ora reiniciado;

d) Igualmente roga ao Quadro Social que consulte a lista dos que já votaram, pois seus nomes ali constando não deverão comparecer para continuidade do Processo, eis que já exerceram o direito de voto naquela oportunidade.

e) Finalmente, aplicam-se aos demais itens as regras do Pleito, tal qual ocorreu na abertura do Processo em 25 de setembro de 2001, às 12 horas, convalidados os atos já praticados, com as devidas adaptações permitidas pelo Regimento Eleitoral, na medida em que em razão do decurso do tempo, inclusive com óbitos de Integrantes das Mesas e Integrantes das respectivas Chapas.

Porto Alegre, 9 de Novembro de 2007.

JOÃO PAULO GALVEZ MACHADO, Presidente da AFMPA.

# EDITAIS



**REVOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 169/07  
PROCESSO 003.080390.07.2

OBJETO: Sistema geotêxtil de desidratção de lodo.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a revogação do Pregão Eletrônico 169/07, por necessidade de alteração da especificação do objeto da licitação.  
Porto Alegre, 8 de novembro de 2007.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 190/07**  
PROCESSO 003.080466.07.9

OBJETO: Aquisição de sinalizador visual.









## SÚMULAS DE DISPENSAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, torna público, de acordo com o processo 002.073947.07.5, a contratação para "Conserto de ar condicionado necessário à DIP/Secretaria Municipal de Obras e Viação" através da empresa DE CONTO AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, com sede na Rua Evangelina Porto, 140 – João Pessoa - Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ 88605811/0001-67, no valor de R\$ 480,00, com inexigibilidade de licitação, com base no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, torna público, de acordo com o processo 002.073288.07.1, a contratação para "Conserto de ar condicionado necessário à DIP/Secretaria Municipal de Obras e Viação" através da empresa RENE DE CONTO, com sede na Rua Evangelina Porto, 140 – João Pessoa - Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ 88605811/0001-67, no valor de R\$ 780,00, com inexigibilidade de licitação, com base no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.  
Porto Alegre, 10 de setembro 2007.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, torna público, de acordo com o processo 002.073679.07.0, a contratação para "Instalação de rádios transeptores necessários à DIP/Secretaria Municipal de Obras e Viação" através da empresa DIGITAL ELETRONICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na Av. Vicente da Fontoura, 2074 – Santa Cecilia - Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ 93385128/0001-00, no valor de R\$ 1.557,00, com inexigibilidade de licitação, com base no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.  
Porto Alegre, 8 de novembro 2007.

MAURICIO DZIEDRICKI, Secretario Municipal de Obras e Viação

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1460

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu Coordenador de Transportes Administrativos, face à disposição de competência estabelecida pelo Decreto Municipal 15.349 de 2006, torna pública a rescisão, amigável, a contar de 1º de setembro de 2007, do Contrato de Locação 1460, firmado com TRANSDRI TRANSPORTES LTDA, em 27 de novembro de 2003,

registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob número 28385, no livro 418-D, folha 250, com base nos artigos 34/35, do citado pacto, conforme processo 002.074146.07.6.

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1425

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu Coordenador de Transportes Administrativos, face à disposição de competência estabelecida pelo Decreto Municipal 15.349 de 2006, torna pública a rescisão, amigável, a contar de 1º de setembro de 2007, do Contrato de Locação 1425, firmado com TRANSRIEFEL TRANSPORTES LTDA, em 8 de agosto de 2003, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob número 27341, no livro 403-D, folha 193, com base nos artigos 34/35, do citado pacto, conforme processo 002.074145.07.0.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2007.

CLÓVIS BORBA DE OLIVEIRA, Coordenador de Transportes Administrativos.



## TOMADA DE PREÇOS 3/07

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para realização de obras necessárias para o remanejamento das funções que ocupam áreas abrangidas pela obra do projeto Qualisus no Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde localizado no Largo Teodoro Herzl s/nº Porto Alegre/RS. A contratação dos serviços será feita com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Hospital de Pronto Socorro comunica que receberá os envelopes de documentação e Proposta da licitação em epígrafe:

**ABERTURA:** Dia 28 de novembro de 2007, às 14h.

**LOCAL:** Av. Venâncio Aires, 1116 – 5º andar – Sala de Reuniões da Direção Geral.

O Edital poderá ser retirado no Setor de Contratos do Hospital de Pronto Socorro situado na Av. Venâncio Aires 1116 – 7º

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
andar – mediante a entrega de um CD gravável em horário comercial. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 32897877.

ELTON LUIS BORTONCELLO, Presidente da Comissão de Licitações.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.018934.06.4**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Siemens Enterprise Communications - Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo da Carta-Contrato pelo período de 12 meses, a contar de 28 de setembro de 2007, com termo final previsto para 27 de setembro de 2008; Desistência do Reajuste e Alteração dos Índices Percentuais de Reajuste.  
**VALOR:** R\$ 796,32 mensais.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II; artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.  
Porto Alegre, 29 de outubro de 2007.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.046056.07.6**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Tyssenkrupp Elevadores S.A.  
**OBJETO:** Serviço de conservação e assistência técnica de uma plataforma elevatória da marca Tyssenkrupp, instalada no Centro de Saúde Modelo, pelo período de doze meses.  
**PREÇO:** R\$ 200,00, mensais.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I e artigo 62 caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.  
Porto Alegre, 1 de outubro de 2007.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 10/07 à Tomada de Preços 7/07  
**CONTRATADA:** Empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda  
**PROCESSO:** 004.001980.07.6  
**FIRMADO em:** 31 de outubro de 2007.  
**OBJETO:** Execução da 2ª Etapa da rede de água e de esgoto cloacal no Loteamento Alzira Rosa - Coohampa  
**VALOR total:** R\$ 491.429,12  
**PRAZO:** 180 dias consecutivos

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação Carta-Contrato 25/07- ELIC/CJURF ao Convite 19/07

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
**CONTRATADA:** Empresa Commepp Mineração, Obras e Serviços Ltda  
**PROCESSO:** 004.003357.07.4  
**FIRMADA em:** 31 de outubro de 2007.  
**OBJETO:** Execução de cercamento no Conomínio 9 de Junho  
**VALOR total:** R\$ 16.149,79  
**PRAZO:** 30 dias consecutivos  
Porto Alegre, 8 de novembro de 2007.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 2 à Carta-Contrato 17/05  
Adjudicação 7/05  
**CONTRATADA:** Empresa Vip Elevadores Ltda.  
**PROCESSO:** 004.003966.05.4  
**FIRMADO em:** 8 de novembro de 2007.  
**PRAZO:** Fica prorrogado por 12 meses consecutivos, encerran-

do-se em 10 de novembro de 2008.  
**PREÇO:** A contar de novembro de 2007, passa para R\$ 126,80, conforme reajuste de 5,67%.  
Porto Alegre, 8 de novembro de 2007.

### NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral. CONCORRÊNCIA 6/07 PROCESSO 004.003723.07.0

**OBJETO:** Locação de um veículo, categoria I, representação, para o Departamento Municipal de Habitação.  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica abertura de Concorrência, no dia 11 de dezembro de 2007, às 10h, para a execução do objeto em epígrafe. O Edital poderá ser examinado e adquirido na Equipe de Licitações, situada na Av. Padre Cacique, 708, 4º andar, sala 404, podendo ser solicitado, sem custos pelo e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br .  
Porto Alegre, 8 de novembro de 2007.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.



## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 3/001.023897.07.4

**OBJETO:** Execução de canalização de redes de esgoto pluvial na Rua Mutualidade, trecho entre a Rua Banco Inglês e Rua das Flores, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que SOTRAN ENGENHARIA LTDA., protocolou, tempestivamente, recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe.

Da mesma forma, comunica que a íntegra do recurso encontra-se a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
Rua Gen. Lima e Silva, 972.  
Porto Alegre, 8 de novembro de 2007.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor.

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE 7/001.042943.07.8

**OBJETO:** Elaboração de projeto de microdrenagem pluvial para o Loteamento Túnel Verde e canal de macrodrenagem de deságüe para o Lago Guaíba, no Município de Porto Alegre.  
O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Co-

missão de Licitação, torna público o resultado do julgamento e habilitação da licitação acima, como segue:

Participaram da Licitação as empresas STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A., Progetto Engenharia Ltda., Beck de Souza Engenharia Ltda. e Concremat Engenharia e Tecnologia Ltda.


A Comissão, após análise da documentação, inabilita a empresa STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A., por não atender o item 1.1 do Convite, sendo que as demais foram habilitadas.

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.  
Ata de Julgamento de Habilitação encontra-se no átrio do Departamento.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2007.

EDUARDO SAMBRANO,  
Presidente da Comissão de Licitação.



 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
**CONCORRÊNCIA 66/07**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**E ABERTURA DE PROPOSTAS**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o julgamento da fase de "habilitação" referente à licitação em destaque, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, consultoria, promoção, organização e coordenação de feiras e eventos de caráter nacional e internacional, com capacidade de atuação e articulação nacional e internacional, a fim de oferecer, sob demanda, suporte às solenidades, conferências, seminários, feiras, cursos e mini-cursos, comunicações, painéis e oficinas a serem realizados em Porto Alegre, no âmbito da Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento de Cidades – Inovação Democrática e Transformação Social para Cidades Inclusivas no Século 21, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I, deste Edital. Após análise da documentação a comissão encarregada deste processo julgou:

Habilitada a empresa Capacitá Eventos Ltda., por ter atendido a todas as exigências deste Edital.

Inabilitada a empresa Eventos Produções Ltda., por não haver cumprido ou apresentado os documentos dos seguintes itens:

O Contrato Social não foi apresentado de acordo o exigido no item 6.3.1;

Os documentos referidos nos itens 6.1.2.6.1; 6.1.2.7.1; 6.1.3.2; 6.1.3.4; 6.1.3.5; 6.1.4.1 e 6.1.4.2.

Fica definida a data de 20 de novembro de 2007, às 9h30min, na Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, para reunião de abertura dos envelopes "propostas técnica", caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
**EXTRATO DE TERMO**  
**ADITIVO**

**PROCESSO: 001.018971.05.9**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comércio dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.  
**OBJETO:** Aditamento na Cláusula Primeira – Objeto, Cláusula Segunda – Preço, Cláusula Quinta – Prazo e Cláusula Décima – Dotação Orçamentária, do Instrumento Originário.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 1001.2585.339039.

**PROCESSO: 001.018998.05.4**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comércio dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

**OBJETO:** Aditamento nas Cláusulas Primeira – Preço, Cláusula Terceira – Prazo e Cláusula Décima – Dotação Orçamentária, do Instrumento Originário.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 1001.2585.339039.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2007.

**MERCEDES RODRIGUES**, Procuradora-Geral do Município.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E  
CIRCULAÇÃO

**CONVITE 28/07**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de manutenção de cercas elétricas.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedora a empresa Braserv Ltda.

A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A..

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, contatar através do telefone 3289-4290 ou pelo fax 3289-4277.

**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA  
**ATA DE JULGAMENTO**  
**CONVITE 26/07**  
**PROCESSO 007.010284.07.9**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a ata de julgamento do Convite 26/07, referente à aquisição de Uniformes para AMAN \_ EPLs.

Justificar a aquisição dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9 e 10 com menos de três cotações válidas, pois o preço apresentado está de acordo com os praticados no mercado.

Desclassificar as empresas abaixo nos itens;

**CENCI E CIA LTDA.** Itens: 4 e 7 Motivo: Preço acima do valor de mercado.

**ITENS NÃO ADQUIRIDOS:** 4 e 7.

Julgar vencedoras as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

**CENCI E CIA LTDA** CGCMF: 89341127/0001-88 Endereço: Av. Humberto A.C. Branco, 940 – Bento Gonçalves

**ITENS:** 2, 5, 8 e 10.

**VALOR** Total: R\$ 542,70

**NEUSA GAGLIETTI-ME** CGCMF: 05.545679/001-18 Endereço: Rua Teotônio Vilela, nº 33

**ITENS:** 1, 3, 6 e 9.

**VALOR** Total: R\$ 686,00

**TOTAL GERAL:** R\$ 1.228,70

Porto Alegre, 7 de Novembro de 2007.

**BRIZABEL M. DA ROCHA**, Presidenta.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
RECREAÇÃO E LAZER

**CONVITE 2/07**  
**PROCESSO 001.055575.07.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer fará realizar a seguinte licitação:

**CERTAME:** Convite 2/07

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a realização de reforma e ampliação do Módulo da Praça Darcy Azambuja.

**DATA/HORA** de abertura: 20 de Novembro de 2007, às 10h.

**LOCAL** de entrega dos envelopes: Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil).

O Convite e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso; em meio impresso, pelo pagamento de R\$ 11,40 através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer; podendo ainda ser solicitados por mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para [compras@sme.prefpoa.com.br](mailto:compras@sme.prefpoa.com.br), onde deverão constar os dados da solicitante (nome/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo do responsável pelo recebimento do Edital), hipótese em que o Edital e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

**JOÃO BOSCO VAZ**, Secretário.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA  
URBANA

**TOMADA DE**  
**PREÇOS 10/07**  
**PROCESSO 005.002521.07.5**

O DIRETOR-GERAL do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, sala 38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Aquisição de 24 lonas de proteção para cargas em compartimento aberto de caminhões do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DATA** de abertura: 28 de novembro de 2007, às 9h.

**LOCAL** de abertura: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,80 ou mediante apresentação de disquete formatado no local e horário acima referido.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2007.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral substituto.

 **Câmara Municipal de Porto Alegre**  
**PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 152/07**  
**PROCESSO 7992/07**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

**OBJETO:** Aquisição de fita VHS T-160 para gravação em videocassete.

**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 23 de novembro de 2007.

**ABERTURA** das propostas: Às 11h40min do dia 23 de novembro de 2007.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h do dia 23 de novembro de 2007.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3220-4314 e (0xx51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Torna público, ainda, o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 138/07**  
**PROCESSOS 7522/07 E 7977/07**

**OBJETO:** Aquisição de scanner e equipamento multifuncional (impressora, copiadora e scanner).

**LOTE 1:** RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda.

**LOTE 2:** Fracassado

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 8 de novembro de 2007.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA**, Pregoeiro.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E  
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO  
**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA no uso de suas atribuições, tendo em vista o descumprimento da cláusula nona, itens 9.1, 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.5 relativa à prestação de serviços de limpeza e conservação do Paço Municipal e Fonte Talavera, objeto do contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob número 35627, folha 49, do Livro 524-D referente ao processo 001.056640.06.4 damos, pelo presente, conhecimento a empresa SERVE BEM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 07971624/0001-03 de que estamos rescindindo o contrato e que a empresa tem o prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento e/ou publicação desta, para apresentar defesa prévia.

Os autos do processo acima referido se encontra franqueado para vistas na Unidade de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, localizada na Praça Montevideo 10, centro, segundo andar, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de Segunda a Sexta-Feira.

**ANTÔNIO RENATO TEIXEIRA**,  
Assessor Relações Comunitárias.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

**TOMADA DE**  
**PREÇOS 1/07**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de 20 módulos de parada segura em diversos locais da cidade.

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações julgou vencedora a empresa Studio 5 – Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda.

A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A..

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4401, ou pelo fax 3289-4277.

**MARIA DO CARMO BOKLAGE**, Presidente da Comissão de Licitação.

# Serviços de Saúde vacinam contra rubéola amanhã

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) intensifica a vacinação contra a rubéola neste sábado. A partir das 8h, 22 serviços de saúde em todas as regiões da cidade estarão abertos para imunizar a população, até as 17h. Em Porto Alegre foram confirmados 399 casos de rubéola, sendo 320 no sexo masculino e 79 no feminino. A SMS pretende vacinar 300 mil pessoas até o final do ano.

A Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis (EVDT) da SMS lembra que a epidemia está concentrada em homens na faixa etária dos 20 aos 34 anos. Dos 320 casos no sexo masculino, 241 se manifestaram em homens nesta faixa de idade. Os homens que não sabem a sua condição vacinal, e que não tiveram rubéola diagnosticada por exame laboratorial específico, devem procurar um posto de vacinação.

Até o momento já foram aplicadas 85.350 doses em bloqueio vacinal da rubéola e sarampo em escolas, universidades, empresas e hospitais. A rubéola é uma doença viral de elevada transmissibilidade, que afeta crianças e adultos de todas as idades.

A única forma de prevenção é a vacina, sendo utilizada a dupla viral, que também imuniza contra o sarampo. A vacina se encontra disponível em todos os postos de saúde. Quando acontece em gestantes, a rubéola pode provocar aborto, natimorto ou nascimento de criança com a Síndrome da Rubéola Congênita.

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



A epidemia está concentrada em homens na faixa etária dos 20 aos 34 anos

## Prefeitura promove II Semana do Estágio

A Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração (EGP/SMA) e a Secretaria Municipal da Juventude vão promover, de 12 a 14 de novembro, a II Semana do Estágio da PMPA. A iniciativa, que integra o Programa de Desenvolvimento de Estágios terá diversas atividades destinadas a promover a integração e o desenvolvimento pessoal dos estudantes que escolheram a prefeitura para a realização de

estágios. No programa, vivências, palestras e oficinas de produção textual e expressão corporal.

As inscrições estão abertas nas áreas de RH de cada órgão/secretaria e, no Dmae, através da Unidmae. Mais informações pelos telefones 3289 1212 e 3289 1252.

### Programação:

#### Segunda-feira

Das 9h às 12h

Oficina “Quem Dança Seus Males Espanta” - 20 vagas.

Objetivos: Despertar o prazer do movimento através de vivências corporais integradoras.

Local: sala I / EGP 14º andar.

Das 14h às 17h30

Oficina “Produção Textual: prosa” - 25 vagas.

Objetivos: Estimular a escrita e a leitura no gênero prosa, ampliando, em decorrência, as visões de mundo que temos.

Local: sala C / EGP 14º andar.

#### Terça-feira

Das 9h às 12h

VIVÊNCIA “Da Agressividade ao Entendimento: construindo relações” - 25 vagas.

Objetivos: Através de atividades práticas reconhecer suas potencialidades e dificuldades nas relações interpessoais, favorecendo seu autoconhecimento e sua auto-estima.

Local: Casa de Cultura Mário Quintana, sala C2 - 2º andar (Andradas, 736)

Das 14h às 17h30

Oficina “Mercado de Trabalho e Elaboração de Currículos” - 30 vagas.

Objetivos: discutir o atual mercado de trabalho, formas de elaborar e apresentar os currículos, auxiliando na preparação para a disputa de colocação.

Local: sala C / EGP 14º andar

#### Quarta-feira

Das 9h às 12h

Oficina “Como Falar em Público” - 30 vagas.

Objetivos: auxiliar na preparação de apresentações orais de trabalhos, seminários, palestras, etc.

Local: sala I / EGP 14º andar

Das 14h às 17h 30

Oficina “Trabalhando Aspectos Motivacionais no Estágio” - 30 vagas.

Objetivos: discutir os aspectos motivacionais do estágio, auxiliando no desenvolvimento pessoal e profissional.

Local: sala C / EGP 14º andar.

## Parcão comemora 35 anos domingo

O Parque Moinhos de Vento faz aniversário neste sábado, 10, mas as festividades de comemoração aos seus 35 anos acontecem no domingo, 11

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



A programação é uma parceria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) com os adotantes do parque, Companhia Zaffari e Hospital Moinhos de Vento, e se inicia às 10h, com aula de yoga e medição de pressão arterial, peso e circunferência abdominal, por profissionais de enfermagem. Às 11h será servido o bolo de aniversário. As festividades incluem também chimarródromo, brincadeiras e recreação infantil.

O Parque Moinhos de Vento tem 11,5 hectares e opções de lazer como jogging, patinação, quadras de futebol, tênis, vôlei e aparelhos de ginástica. Para o público infantil estão à disposição equipamentos de recreação feitos de forma artesanal com toras de eucalipto e uma biblioteca infantil. O parque conta ainda com um moinho açoriano, em homenagem ao povo dos Açores, colonizador da cidade.

O Parque Moinhos de Vento tem 11,5 hectares

## CÂMARA MUNICIPAL

### Câmara aprova Criação do CMJ

A Câmara Municipal aprovou projeto de lei complementar do Executivo que institui o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) em Porto Alegre. Proposto como órgão colegiado de participação direta da comunidade na formulação e acompanhamento das políticas públicas da administração municipal dirigidas à juventude, esse Conselho será vinculado à Secretaria Municipal da Juventude (SMJ) e suprido em recursos financeiros, materiais e humanos pela administração municipal.

Pelo projeto aprovado, competirá ao CMJ propor políticas voltadas à juventude e elaborar seu regimento interno, bem como opinar sobre a conveniência da execução de programas, projetos e ações propostas pela administração municipal e acompanhar sua implantação, indicando diretrizes a serem observadas. O CMJ será composto por 33 conselheiros titulares e 33 suplentes, sendo 12 deles indicados pela administração municipal e 21 representantes de entidades da sociedade civil, que serão eleitas para o mandato de dois anos.

As resoluções do CMJ serão encaminhadas ao prefeito para homologação, que poderá acatá-las ou vetá-las no todo ou em parte. O CMJ será coordenado por um presidente, um vice-presidente e secretário, eleitos por maioria absoluta dos membros do Conselho, para um mandato de 12 meses. Será instituído, a partir da publicação da Lei Complementar, um Conselho Municipal de Juventude Provisório (CMJP) que terá a finalidade de organizar e convocar o Fórum Municipal da Juventude (FMJ) para a primeira eleição dos conselheiros.

Também foram aprovadas nove emendas ao projeto:

- estabelece que os nove membros titulares do CMJ, bem como os nove suplentes, serão eleitos pela comunidade jovem na conferência municipal da Juventude;
- atribui ao CMJP a finalidade de organizar e convocar o Fórum e a Conferência Municipal de Juventude;
- agrega às atribuições do CMJ a de receber, examinar e pronunciar-se sobre propostas, sugestões e reclamações encaminhadas por qualquer cidadão acerca das políticas públicas voltadas à juventude desenvolvidas pela administração municipal;
- estabelece a realização, a cada dois anos, da Conferência Municipal da Juventude, que indicará as diretrizes a serem seguidas pelo CNJ e observadas na elaboração e execução dos programas, projetos e ações da administração municipal voltados à juventude;
- o CMJ também terá a responsabilidade de elaborar seu regimento, bem como as suas alterações, aprovado por no mínimo dois terços dos conselheiros;
- caberá ao CMJ convocar por meio de edital o FMJ e a Conferência Municipal da Juventude para eleição de seus membros titulares e suplentes;
- altera o artigo 1º do projeto, estabelecendo que o CMJ terá também a finalidade de estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do Município de Porto Alegre;
- estabelece que os conselheiros deverão ter a idade máxima de 35 anos completos, bem como especifica quais representações dos movimentos juvenis organizados terão lugar no Conselho;
- e acrescenta, entre as atribuições do CMJ, a de fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.